

Secretário

Lei n.º 421 de 16 de julho de 1958

Antecipação pagamento e abre crédito especial.

O povo do Município de Namburana, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Namburana, autorizada a dispende até a importância de Cr\$ 8.100,00 (Oito mil e cem cruzeiros), para pagamento ao Sr. José Pacheco, operário da municipalidade, referente aos seus vencimentos de abril a dezembro de 1957.

Art. 2.º - Para atender as despesas auto-

142

rizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.100,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Namburana, 16 de julho de 1958

a). Altamir Moura Garcia

Prefeito Municipal

a). Braz Baccarini Filho

Secretário

Lei n.º 422 de 16 de julho de 1958.